Câmara Municipal de Ouro Fino

Rua Rogério Gissoni, 450 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

LEI N.º 2.034

Atende a Lei #1914/ 2000 e aplica percentual aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, no uso e gozo de suas atribuições legais e, atendendo ao que dispõe o artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino, PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Nos termos do arigo 3º da Lei nº 1914/00, fica aplicado aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ouro Fino (MG) o percentual de 20 % (vinte por cento) concedido aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, 05 DE JUNHO DE 2003

Antonio Galvão Fortes da Silva

VER.ANTONIO GALVÃO FORTES DA SILVA
PRESIDENTE